



## **BANCO BPI - NORMATIVOS INTERNOS**

O SNQTB tomou conhecimento de um conjunto de normativos internos do Banco BPI, divulgados no passado dia 30/09/2019.

Esses normativos internos respeitam às seguintes matérias: Código Ético e Princípios de Atuação, Política Anticorrupção, Política de Compliance Penal, Política Geral de Conflitos de Interesses, Código Interno de Conduta no Âmbito de Mercados de Valores Mobiliários, Procedimentos relativos ao Código Interno de Conduta no Âmbito de Mercados de Valores Mobiliários, Política de Conflitos de Interesses no Âmbito dos Mercados de Valores Mobiliários, Identificação e gestão de conflitos de Interesses e Comunicação de Irregularidades.

Uma vez analisados estes normativos internos, do ponto de vista genérico, salienta-se o seguinte:

1. A esmagadora maioria das normas constantes nestes normativos internos (na senda dos anteriores) resultam de códigos e normas legais (por ex. Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, Código dos Valores Mobiliários, Código Penal, etc, que, aliás, estão identificados no final de cada normativo);
2. São definidos deveres, já aplicáveis aos trabalhadores, quer os decorrentes dos referidos códigos e normas legais, quer também dos previstos no Código de Trabalho e no ACT do setor bancário (por exemplo, o dever de não concorrência);
3. Trata-se de uma regulamentação vasta e que, nalguns casos, carece de conhecimentos especializados, sendo que o próprio Banco BPI se compromete a realizar formação profissional sobre as matérias reguladas, o que consideramos indispensável.

Muito embora se considere que os normativos internos em causa, face ao respetivo teor, não colocam em crise direitos dos trabalhadores, pelo que não justificam a manifestação de oposição formal dos mesmos (sem prejuízo de casos particulares e a analisar em concreto) importa, ainda assim, que os nossos associados tenham especial atenção ao seguinte:

- Aos conceitos definidos nos normativos internos em causa;
- Aos conflitos de interesses a acautelar e à forma de atuação quanto aos mesmos (nomeadamente através da Comunicação de Irregularidades);
- À proibição expressa de alguns comportamentos identificados nestes normativos internos, como por exemplo quanto aos trabalhadores com funções no âmbito dos mercados mobiliários;
- Que, em caso de dúvida na aplicação ou interpretação dos normativos, deverá o trabalhador recorrer aos canais e departamentos internos próprios para o necessário esclarecimento.



O SNQTB continuará disponível para esclarecer e aconselhar os seus sócios quanto a estes normativos internos, bem como a analisar situações concretas e individuais que nos sejam apresentadas.

Lisboa, 16 de outubro de 2019.

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.  
Rigor, Coragem, Futuro.

[www.facebook.com/snqtb](http://www.facebook.com/snqtb)  
[www.snqtb.pt](http://www.snqtb.pt)

ANTÓNIO BORGES AMARAL  
Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS  
Presidente da Direção